LEI No.114/99 EM, 25 DE AGOSTO DE 1.999

Registrado Sob n.º 117/99
Lv.º 005 Fl. 60a-61
Em 15/09/99

"DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES, NA FORMA DA LEI, FACO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1o - FICA ABERTO NO ORCAMENTO VIGENTE UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), DESTINADOS A AQUISICAO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEUS E IMPLEMENTOS, CONFORME PROJETO ABAIXO:

03.00 - SECRETARIA GERAL;
03.04 - SETOR DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS;
07 - ADMINISTRACAO;
021 - ADMINISTRACAO GERAL;
1009 - AQUISICAO DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS;
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....R$ 20.000,00

ART. 2o - PARA DAR COBERTURA AO CREDITO AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, SERA REDUZIDA EM IGUAL IMPORTANCIA A DOTACAO ORCAMENTARIA ABAIXO ESPECIFICADA, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320/64, INCISO III DE 17.03.64.

REDUCAO
9903 - SECRETARIA GERAL;
03.05 - SETOR DE VIACAO, OBRAS, SERVICOS URBANOS;
16 - TRANSPORTE;
91 - TRANSPORTE URBANO;
575 - VIAS URBANAS;
1017 - CONSTR. COLOC. REPARACAO MEIO-FIO, GUIAS SARJETAS;
4110 - OBRAS E INSTALACOES.....R$ 20.000,00
TOTAL DA REDUCAO.....R$ 20.000,00

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO, ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO AOS VINTE E CINCO DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.999.

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL